

EDITAL Nº 001/2025 - Retificado**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Terça, 18 de Novembro de 2025**Número da edição:** 7424**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZOS DE CARIACICA E VIANA – COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL Nº 001/2025
Retificado: inserido item 9.7 e alterado o texto do item 4.12

Os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Dr. Izaias Eduardo da Silva e Dr. Augusto Passamani Bufulin, Juízes Diretores, respectivamente, dos Foros dos Juízos de Cariacica e Viana, ambos da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução nº 14/2025 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de candidatos para o Programa de Residência Jurídica, a ser desenvolvido junto aos Juízos de Cariacica e Viana, pertencentes à Comarca da Capital.

1.2 O Programa tem como objetivo propiciar o aperfeiçoamento técnico-profissional de bacharéis em Direito, mediante o acompanhamento supervisionado de atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

1.3 A atuação dos residentes jurídicos ocorrerá sob orientação direta de magistrados e servidores designados, observadas as diretrizes da Resolução nº 14/2025 – TJES.

1.4 A Resolução nº 14/2025 aprimorou o Programa de Residência Jurídica no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, estabelecendo, em seu art. 2º, que a admissão ao programa ocorrerá mediante processo seletivo público, com publicação de edital e ampla divulgação, abrangendo a aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 A referida Resolução previu a possibilidade de as Diretorias dos Foros de Comarcas pertencentes à mesma Região Judiciária promoverem, conjuntamente e mediante autorização da Presidência do Tribunal de Justiça, processo seletivo do Programa de Residência Jurídica, observadas as condições nela estabelecidas.

1.6 As Diretorias dos Foros de Cariacica e de Viana solicitaram à Presidência do Tribunal de Justiça autorização para realização de processo seletivo conjunto, a qual foi devidamente concedida.

1.7 A homologação do processo seletivo, em qualquer situação, será de responsabilidade conjunta da Direção do Fórum de Cariacica e de Viana, ficando condicionada ao encaminhamento prévio do resultado final à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça para a realização dos procedimentos pertinentes, com o objetivo de garantir a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas às pessoas negras (pretas e pardas).

1.7.1 É de responsabilidade da Comissão, constituída neste edital, a averiguação da conformidade das demais cotas, quais sejam:

1.7.1.1 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal;

1.7.1.2 3% (três por cento) aos indígenas, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez);

1.7.1.3 50% (cinquenta por cento) às mulheres.

1.8 O candidato que optar em concorrer pela cota de pessoa com deficiência, será submetido a exame biopsicossocial que será realizado pela equipe da Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS) do Tribunal de Justiça.

1.9 O Processo Seletivo Conjunto será regido pelo presente edital, pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelas Diretorias dos Foros dos Juízos de Cariacica e Viana, ambas integrantes da Comarca da Capital.

1.10 A realização da inscrição implica plena ciência e concordância do candidato com as regras estabelecidas na Resolução nº 14/2025 do TJES e neste edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.11 O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição;

1.12 No momento da inscrição, o candidato deverá manifestar a concordância com os termos deste edital, e autorizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo, inclusive quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção; critérios de desempate e notas obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

1.13 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas imediatas, bem como a formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica nos Juízos de Cariacica e Viana, integrantes da Comarca da Capital.

3. DOS REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser bacharel em Direito, observando-se que a Residência Jurídica constitui modalidade de ensino destinada a bacharéis que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos;

3.1.2 Não possuir vínculo de estágio ativo com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

3.1.4 Não exercer cargo, emprego ou função pública incompatível com o regime do Programa de Residência Jurídica.

3.2 O candidato selecionado deverá apresentar comprovação documental dos requisitos no ato da convocação.

3.3 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, sendo 06 (seis) horas diárias.

3.4 O residente jurídico fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

3.5 O residente jurídico terá direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, compreendido entre 20 de dezembro e 18 de janeiro, sem prejuízo do pagamento da bolsa de complementação educacional.

3.6 A participação no Programa de Residência Jurídica terá duração máxima de 36 (trinta e seis) meses e não gerará vínculo empregatício entre o aluno residente e a Administração Pública.

3.7 É vedada, em qualquer hipótese, a contratação do aluno residente que se enquadre nas restrições previstas no art. 2º do Ato Normativo nº 048/2022, especialmente aquele:

3.7.1 Que possua vínculo profissional como advogado ou integre sociedade de advogados.

3.7.2 Que participe, concomitantemente, de outro programa semelhante em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

3.7.3 Que atue em unidade judiciária ou administrativa em que o magistrado ou servidor, investido em cargo de direção ou assessoramento, seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.8 O aluno residente, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá declarar formalmente que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, comprometendo-se a comunicar eventual alteração dessa condição.

3.9 A inobservância das vedações previstas neste item, bem como a comprovação posterior de falsidade na declaração, acarretará o desligamento imediato e de ofício do aluno residente.

3.10 As atividades práticas desenvolvidas pelo aluno residente compreenderão o apoio nas seguintes tarefas:

I. Pesquisas jurídicas relacionadas a processos judiciais em tramitação;

II. Elaboração de relatórios destinados à fundamentação de atos judiciais;

III. Redação de minutas de informações, despachos, decisões e sentenças;

IV. Análise de petições, verificando sua regularidade processual, documentação e fundamentos jurídicos;

V. Execução de rotinas típicas de analistas judiciários, relacionadas ao impulso processual e à gestão administrativa da unidade judiciária, bem como de outras unidades ou projetos institucionais do Tribunal de Justiça.

3.1.1 O candidato aprovado deverá comprovar todas as condições declaradas no ato da inscrição, apresentando a documentação exigida por este edital e outros documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga em caso de divergência entre declaração e comprovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Inscrição no Processo Seletivo implica a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das disposições contidas em eventuais aditamentos, comunicados ou instruções complementares relativas à realização do certame, acerca das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 20 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, mediante o envio da documentação exigida por meio do formulário virtual: <https://forms.gle/huSnnwXfsb1b5MDvQ6>.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter uma conta no Google.

4.4 Deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Direito emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II – Cópia da declaração de que está cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

III – Cópia do documento de identidade e do CPF;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;

V – Declaração de não possuir vínculo ativo de estágio com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

VI – Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, para candidatos do sexo masculino).

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo este ser eliminado do processo seletivo em caso de falsidade, omissão ou inexistência dos dados declarados.

4.7 O envio da inscrição fora do prazo, incompleta ou em desconformidade com as instruções deste edital implicará o indeferimento automático da candidatura.

4.8 A Administração não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo, inclusive falhas técnicas de comunicação.

4.9 candidato poderá optar, no ato da inscrição, por concorrer a uma ou mais dentre as modalidades de reserva de vagas da política de cotas, bem como à ampla concorrência, desde que preencha os requisitos legais para todas elas, observando-se os seguintes percentuais e número de vagas:

4.9.1 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal;

4.9.2 30% (trinta por cento) às pessoas negras (pretas e pardas);

4.9.3 3% (três por cento) aos indígenas, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez);

4.9.4 50% (cinquenta por cento) às mulheres.

4.10 A reserva de vagas destinadas às candidatas do gênero feminino será procedida por meio de reserva em cada um dos segmentos em que se dividem, inclusive no âmbito das vagas que restaram à ampla concorrência, conforme tabela abaixo:

PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)			PESSOA COM DEFICIÊNCIA			INDÍGENAS	AMPLA CONCORRÊNCIA			TOTAL
AC	M	T	AC	M	T	M	AC	M	T	TG
4	4	8	1	2	3	1	8	8	16	28

4.10.1 Na interpretação da tabela acima as letras ou conjunto de letras inclusos nas suas colunas significam: AC: ampla concorrência; M: mulheres; T: total e TG: total geral.

4.11 O candidato inscrito em vaga reservada concorrerá, automática e concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação dos dados e o envio da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, exceto quanto à declaração referida na alínea V do item 4.4 que deverá ser apresentada no ato da contratação.

4.13 No momento da inscrição, o candidato declarará estar ciente e de acordo com todos os termos deste edital, bem como autorizará o tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para possibilitar a execução do processo seletivo, inclusive quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

4.14 O candidato também autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.15 No ato da inscrição, os candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão encaminhar o termo de autodeclaração, bem como terão sua condição verificada pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

4.15.1 Para fins de comprovação e dispensa da averiguação presencial perante a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição no certame, o comprovante de validação da autodeclaração referente ao ENAM/ENAC ou expedido por Comissão de Heteroidentificação de outros certames, desde que o procedimento tenha sido realizado no âmbito do Estado do Espírito Santo nos 02 (dois) últimos anos, a contar da data da disponibilização deste edital.

4.16 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico ou outro documento comprobatório da deficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015.

4.17 No ato da inscrição, a candidata mulher deverá anexar documento que indique o sexo feminino, para fins de enquadramento na respectiva cota.

4.18 No ato da inscrição, o candidato que concorrer à vaga reservada para indígena, deverá anexar um dos documentos abaixo:

4.18.1 Registro civil com a identificação étnica;

4.18.2 Registro Nacional de Nascimento (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

4.18.3 Comprovante de residência em áreas/ territórios indígenas, demarcadas ou não; e

4.18.4 Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

4.19 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetiva e discursiva serão convocados(as) para averiguação presencial perante a comissão de heteroidentificação, por meio de edital que conterá as informações necessárias à realização do ato.

4.20 Todo(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) exigido(s) para as vagas de cotas previstas neste item 4 deverá(ão) ser enviado(s) exclusivamente no ato da inscrição, sendo que a ausência de envio implicará em inscrição apenas na ampla concorrência, desde que os demais documentos exigidos tenham sido devidamente encaminhados.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

5.1.1 1ª Etapa: prova objetiva de múltipla escolha;

5.1.2 2ª Etapa: prova discursiva.

5.2 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada acerto.

5.3 As questões da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

5.3.1 07 (sete) questões de Direito Constitucional;

5.3.2 07 (sete) questões de Direito Civil;

5.3.3 12 (doze) questões de Direito Processual Civil;

5.3.4 12 (doze) questões de Direito Processual Penal;

5.3.5 07 (sete) questões de Direito Penal;

5.3.6 05 (cinco) questões de Noções de Informática.

5.4 A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 02 (duas) questões, valendo 10 (dez) pontos cada, abordando temas constantes do conteúdo programático.

5.5 A prova discursiva destina-se a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequação às atribuições do programa, bem como o uso da Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando-se a clareza, concisão, precisão, coerência, objetividade e correção gramatical, conforme a norma culta.

5.6 Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

5.7 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para a correção da prova discursiva será eliminado do processo seletivo, sem classificação no certame.

5.8 O candidato deverá marcar apenas uma opção de resposta por questão objetiva. Será atribuída nota zero à questão que:

5.8.1 Conter mais de uma alternativa marcada;

5.8.2 Estiver sem marcação;

5.8.3 Apresentar emenda ou rasura.

5.8.4 Apresentar qualquer sinal, palavra ou marca de identificação em local diverso do indicado.

5.9 A folha de resposta da prova discursiva não poderá conter os itens descritos no item 5.8 deste edital.

5.10 A detecção de qualquer marca identificadora, conforme descrito no item 5.9, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova discursiva e atribuição de nota zero ao candidato.

6. CRITÉRIOS E ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA:

6.1 A prova discursiva será avaliada com base nos seguintes critérios e elementos de correção:

6.1.1 Aspecto Formal – domínio da norma culta da língua portuguesa em seu registro formal; pontuação; ortografia; concordância; regência; uso adequado de pronomes; emprego correto dos tempos e modos verbais. Valor: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.1.2 Aspecto Textual – respeito à estrutura da tipologia textual solicitada; paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos; observância da estrutura sintático-semântica dos períodos. Valor: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.1.3 Aspecto Técnico – atendimento à proposta temática; seleção e organização de argumentos consistentes; fundamentação adequada; demonstração de conhecimento jurídico; progressão temática coerente; propriedade vocabular; clareza e autoria na exposição das ideias. Valor: 5,0 (cinco) pontos.

6.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente, nos Juízos de Cariacica ou de Viana, integrantes da Comarca da Capital, em local a ser divulgado no Diário da Justiça entre os dias 20 e 22 de janeiro de 2026.

6.3 O gabarito oficial será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2025, nos átrios dos Fóruns de Cariacica e de Viana, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJES.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas presencialmente no dia 31 de janeiro de 2026, em local e horário previamente divulgados no Diário da Justiça Eletrônico do TJES.

7.2 O tempo total de duração das provas será de 5 (cinco) horas, incluído neste período o tempo destinado à resolução das questões objetivas e discursivas.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, a fim de evitar atrasos. Não será permitido o acesso ao local de prova após o fechamento dos portões.

7.4 Serão considerados documentos válidos de identificação, expedidos por órgão oficial:

I – Cédula de Identidade (RG);

II – Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpo de Bombeiros Militares;

III – Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

IV – Passaporte;

V – Carteira de órgão ou conselho de classe;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII – Certificado Militar.

7.5 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos sem fotografia ou ilegíveis, tais como boletim de ocorrência, protocolos de requisição de documentos, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás ou carteira nacional de habilitação emitida antes da Lei nº 9.503/1997, entre outros.

7.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado, sob qualquer pretexto. Não haverá segunda chamada nem repetição de prova, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência.

7.7 Após a identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se ao seu lugar e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo enquanto aguardar o início das provas.

7.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala após a assinatura da lista de presença e o recebimento do cartão de respostas e da folha de resposta, até o início efetivo das provas. Após esse momento, a saída só será permitida acompanhado por fiscal.

7.9 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do início efetivo das provas.

7.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, sob qualquer justificativa, inclusive em razão de afastamento temporário do candidato.

7.11 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

I. Portar-se de forma descortês com qualquer membro da equipe responsável;

II. Apresentar falsa identificação pessoal;

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter vantagem;

IV. Ausentar-se do recinto sem permissão do fiscal;

V. Deixar de assinar a lista de presença;

VI. Prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

VII. Perturbar a ordem dos trabalhos;

VIII. Recusar-se à coleta de impressão digital ou ao uso do detector de metais;

IX. Descumprir as determinações deste edital;

X. For surpreendido em comunicação com outro candidato, seja verbal ou escrita;

XI. Recusar-se a devolver o cartão de respostas e/ou a folha de respostas ao término da prova;

XII. Foi flagrado portando telefone celular ou outro dispositivo eletrônico durante a realização das provas objetiva e discursiva.;

XIII. Utilizar livros, dicionários, códigos impressos, calculadoras ou qualquer tipo de material de consulta.

7.12 Os celulares deverão ser desligados ao ingressar na sala, mantidos lacrados em envelope fornecido pela fiscalização e guardados até a saída definitiva do candidato.

7.13 O candidato será igualmente eliminado se:

I. For surpreendido com o celular fora do envelope fornecido;

II. Portar o aparelho durante o deslocamento ao banheiro ou bebedouro;

III. O celular emitir som ou vibrar, mesmo dentro do envelope lacrado.

7.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes sobre o conteúdo das provas ou os critérios de avaliação.

8 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 O candidato poderá apresentar impugnação devidamente fundamentada em relação a qualquer das questões da prova objetiva, devendo expor, de forma clara e consistente, as razões pelas quais discorda do gabarito ou da correção.

8.2 As impugnações e recursos deverão ser endereçado à Diretoria do Foro da Comarca de Cariacica, devendo ser protocolizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cariacica@tjes.jus.br, com a identificação no assunto do e-mail: "Processo de Seleção para Residentes Jurídicos".

8.3 As impugnações contra o gabarito da prova objetiva e contra a chave de correção da prova discursiva deverão ser interpostas entre os dias 04 e 05 de fevereiro de 2026.

8.4 As respostas às impugnações interpostas contra o gabarito da prova objetiva e contra a chave de correção da prova discursiva serão divulgadas no dia 13 de fevereiro de 2026.

8.5 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva será entre os dias 14 e 15 de fevereiro de 2026.

8.6 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, bem assim a divulgação do resultado preliminar da prova discursiva serão divulgadas no dia 25 de fevereiro de 2026.

8.7 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva será entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

8.8 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgadas no dia 04 de março de 2026.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final do processo seletivo será obtida pela soma das notas das provas objetiva e discursiva.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

9.3 Será igualmente eliminado o candidato que não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova discursiva.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observados os critérios de desempate estabelecidos neste edital, a modalidade de vaga escolhida e correspondente segmento de cota, conforme o disposto no item 4.9 deste edital.

9.5 A classificação final será divulgada no site oficial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br) e publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJES por 03 (três) dias consecutivos.

9.6 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame a qualquer segmento de cotas, a vaga não preenchida será destinada à ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

9.7 O resultado final do concurso será expresso em 08 diferentes listas de aprovação e classificação, a saber: LISTA 1, denominada de LISTA GERAL DE APROVADOS a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida por todos os candidatos; LISTA 2-A, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA INDEPENDENTE DE GÊNERO a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato no correspondente segmento; LISTA 2-B, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS ÀS MULHERES NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pela candidata no correspondente segmento; LISTA 3-A, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) INDEPENDENTE DO GÊNERO, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato no correspondente segmento; LISTA 3-B, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS A MULHERES NEGRAS (PRETAS E PARDAS) NO CORRESPONDENTE SEGMENTO DE COTAS, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pela candidata no correspondente segmento; LISTA 4-A, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDEPENDENTE DE GÊNERO, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato no correspondente segmento; LISTA 4-B, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS A MULHERES COM DEFICIÊNCIA NO CORRESPONDENTE SEGMENTO DE COTAS, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pela candidata no correspondente segmento; LISTA 5, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS A INDÍGENAS, a qual conterá o nome, o número de inscrição, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato no correspondente segmento.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A classificação dos candidatos será feita com base no número total de pontos obtidos, aplicando-se, em caso de empate, os seguintes critérios sucessivos:

- I – maior nota na prova objetiva de Direito Constitucional;
- II – maior nota na prova objetiva de Direito Processual Civil;
- III – maior nota na prova objetiva de Direito Processual Penal;
- IV – maior nota na prova objetiva de Direito Civil;
- V – maior nota na prova objetiva de Direito Penal;
- VI – maior nota na prova objetiva de Noções de Informática;
- VII – maior idade.

11 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1 A fim de se observar a reserva de cotas dirigida à proteção de diferentes segmentos étnico-raciais, pessoas com deficiência e às mulheres, a precedência de nomeação entre os(as) candidatos(as) constantes das diferentes listas de aprovados(as)/classificados(as) observará a seguinte ordem:

11.1.1 A primeira vaga será provida por meio de nomeação que recairá no(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) na primeira colocação no âmbito da LISTA 2-A, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA INDEPENDENTE DE GÊNERO;

11.1.2 A segunda vaga será provida por meio de nomeação que recairá na candidata aprovada/classificada na primeira colocação no âmbito da LISTA 2-B, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS ÀS MULHERES NO ÂMBITO DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

11.1.3 A terceira vaga será provida por meio de nomeação que recairá no(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) na primeira colocação no âmbito da LISTA 3-A, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) INDEPENDENTE DO GÊNERO;

11.1.4 A quarta vaga será provida por meio de nomeação que recairá no(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) na primeira colocação no âmbito da LISTA 4-B, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDEPENDENTE DO GÊNERO;

11.1.5 A quinta vaga será provida por meio de nomeação que recairá no(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) na primeira colocação no âmbito da LISTA 5, denominada LISTA DE CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE COTAS RESERVADAS A INDÍGENAS.

11.2 A partir da sexta vaga a ser provida, em novo ciclo, volta ao início do procedimento, observada a mesma ordem, com a nomeação de candidato aprovado/classificado, observada a ordem de precedência interna de cada lista, a proporção de cada segmento de cota no quadro geral de vagas e a cota de gênero sucedendo o provimento de vaga à ampla concorrência, em cada segmento de cota.

11.2.1 Será observada a seguinte ordem para fins de vinculação dos provimentos às listas de classificados a partir do 6º provimento e fiel observância das cotas reservadas: 6ª Vaga: LISTA 2-A; 7ª Vaga: LISTA 2-B; 8ª Vaga: LISTA 3-B; 9ª Vaga: LISTA 4-B; 10ª Vaga: LISTA 2-A; 11ª Vaga: LISTA 2-B; 12ª Vaga: LISTA 3-A; 13ª Vaga: LISTA 4-B; 14ª Vaga: LISTA 4-A; 15ª Vaga: LISTA 2-B; 16ª Vaga: LISTA 3-B; 17ª Vaga: LISTA 2-A; 18ª Vaga: LISTA 2-B; 19ª Vaga: LISTA 3-A; 20ª Vaga: LISTA 2-A; 21ª Vaga: LISTA 2-B; 22ª Vaga: LISTA 3-B; 23ª Vaga: LISTA 2-A; 24ª Vaga: LISTA 4-B; 25ª Vaga: LISTA 3-A; 26ª Vaga: LISTA 2-A; 27ª Vaga: LISTA 2-B; 28ª Vaga: LISTA 3-B.

11.3 Os mesmos critérios e proporções serão observadas para a distribuição de vagas e provimentos das mesmas nas hipóteses de surgirem outras vagas no prazo de validade do presente processo seletivo.

11.4 Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência bem assim dentro do número de vagas reservadas às cotas pela qual optou será convocado no bojo da lista lhe for concretamente mais benéfica, sendo excluídos das demais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao presente processo seletivo por meio do e-mail cariacica@tjes.jus.br.

12.2 Não serão fornecidas informações por telefone sobre datas, locais, horários de realização das provas, bem como acerca de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outros dados relacionados aos resultados provisórios ou finais.

12.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais, comunicados e publicações oficiais divulgados na forma prevista neste edital.

12.4 A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas neste edital, em seus anexos, comunicados ou instruções específicas, acarretará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5 As legislações e normas que entrarem em vigor após a data de publicação deste edital, bem como eventuais alterações em dispositivos legais posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente processo seletivo.

12.6 Este edital revoga todas as disposições em contrário anteriormente publicadas.

12.7 Integra o presente edital o Anexo Único, referente ao Conteúdo Programático.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/11/2025 a 19/11/2025	Publicação do Edital
20/11/2025 a 19/12/2025	Período de inscrições
20/12/2025 a 06/01/2026	Análise preliminar das inscrições e conferência da documentação enviada
07/01/2026 a 09/01/2026	Divulgação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas
12/01/2026 a 14/01/2026	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
15/01/2026 a 16/01/2026	Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições
19/01/2026 a 21/01/2026	Divulgação da lista definitiva de inscritos no Diário da Justiça Eletrônico
20/01/2026 a 22/01/2026	Divulgação dos locais e horários de realização das provas no Diário da Justiça
31/01/2026	Aplicação das provas objetivas e discursivas
03/02/2026	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e da chave de correção da prova discursiva
04/02/2026 a 05/02/2026	Prazo para interposição de impugnação contra o gabarito da prova objetiva e a chave de correção da prova discursiva
13/02/2026	Divulgação das respostas às impugnações interpostas, do gabarito definitivo da prova objetiva e da chave de correção definitiva da prova discursiva.
13/02/2026	Resultado preliminar da prova objetiva.
14/02/2026 a 15/02/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar da prova objetiva
25/02/2026	Divulgação das respostas aos recursos da prova objetiva e resultado final da prova objetiva.
25/02/2026	Resultado preliminar da prova discursiva.
26/02/2026 a 27/02/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar da prova discursiva.
04/03/2026	Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva;
Data a ser divulgada posteriormente	Procedimento administrativo de verificação da condição declarada (cotas indígenas).
Data a ser divulgada posteriormente	Realização do procedimento de verificação presencial as condições declaradas para cotas raciais e indígenas (heteroidentificação)
Data a ser divulgada posteriormente	Resultado do procedimento de verificação da condição declarada para cotas;
Data a ser divulgada posteriormente	Resultado final do processo seletivo e divulgação da classificação dos candidatos.
Data a ser divulgada posteriormente	Prazo recurso do resultado final
Data a ser divulgada posteriormente	Divulgação das respostas aos recursos quanto ao resultado final
Data a ser divulgada posteriormente	Encaminhamento do resultado final à Comissão de Heteroidentificação para verificação ao atendimento aos critérios das cotas
Data a ser divulgada posteriormente	Homologação final do processo seletivo e publicação da ordem de convocação/contratação

13.1 As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, sendo qualquer modificação divulgada previamente por meio do Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo e no site oficial do TJES (www.tjes.jus.br).

13.2 O candidato deverá acompanhar todas as publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento de prazos, alterações ou comunicações.

13.3 A convocação para início das atividades observará a ordem de classificação final homologada e a disponibilidade de vagas nas unidades jurisdicionais participantes.

14. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA 2025 (Juízos de Cariacica e de Viana – Comarca da Capital)

. Juiz de Direito Dr. Izaías Eduardo da Silva – Presidente

. Juíza de Direito Dra. Aline Moreira Souza Tinôco – Membro

. Juíza de Direito Dra. Cláudia Cesana Sangali de Mello Miguel – Membro

. Juiz de Direito Dr. Felipe Monteiro Morgado Horta – Membro

. Juiz de Direito Dr. Adriano Corrêa de Mello – Suplente

. Juíza de Direito Dra. Maria Jovita Ferreira Reisen – Suplente

Cariacica e Viana, 17 de novembro de 2025.

IZAIAS EDUARDO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Fórum do Juízo de Cariacica – Comarca da Capital/ES

DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN

Juiz de Direito

Diretor do Fórum do Juízo de Viana – Comarca da Capital/ES

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Toda a legislação citada nos conteúdos programáticos poderá ser utilizada para a elaboração das questões, considerando-se as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: história e conceito. Controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado (Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação de Inconstitucionalidade por Omissão e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF). Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. Federação: unidades federadas, competências e princípio federativo. Administração Pública: princípios e servidores públicos. Poder Legislativo: organização e processo legislativo. Poder Executivo: organização e iniciativa de lei. Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Sistema Tributário Nacional: tributos, competência tributária da União, Estados e Municípios, repartição das receitas tributárias.

DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Responsabilidade civil. Família e Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Jurisdição, ação e processo: elementos da ação e pressupostos processuais. Intervenção de terceiros. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Nulidades e princípio da instrumentalidade das formas. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e réplica. Provas: antecipação de provas, ônus da prova, inversão do ônus da prova, audiência de instrução e julgamento. Saneamento do processo. Cumprimento de sentença e processo de execução. Recursos: noções gerais, recursos em espécie e seus efeitos. Ação rescisória, inclusive a rescisão da coisa julgada inconstitucional.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E PENAL

Direito Penal como ciência. Princípios básicos do Direito Penal. Aplicação do Direito Penal no espaço e no tempo. História das ideias penais; Direito Penal Moderno (o Iluminismo e o Movimento Humanitário). Breve histórico sobre a prisão. Teorias da Pena: Abolicionismo; Justificacionismo – retribucionismo e utilitarismo; Perspectiva crítica: utilitarismo reformado e Teoria Agnóstica. Conceito e caracteres do Direito Penal atual: Relações do Direito Penal com outras ciências; Ciências auxiliares e interdisciplinaridade; O sistema penal, criminologia e política criminal: noções fundamentais. Direito Penal no paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito: Crise do Direito Penal na era da globalização: violência, criminalidade e ideologias penais em conflito. Direito Penal "máximo", Garantismo Penal e Direito Penal "mínimo": conceito, objetivos, análise dos princípios constitucionais penais. Norma penal: Conceito, caracteres, objeto, espécies; Princípios constitucionais penais referentes à interpretação da norma penal; Norma penal em branco; Normas penais de conteúdo misto, híbridas ou processuais materiais; Interpretação da norma penal conforme a Constituição: fontes de Direito Penal; analogia; interpretações; vigência, eficácia e validade da lei penal; Contagem dos prazos penais; Concurso aparente de normas penais. Norma penal no tempo: Tempo do crime; Hipóteses de conflitos e princípios solucionadores aplicáveis; Lei excepcional e lei temporária; Crimes permanentes e crimes continuados. Norma penal no espaço: Lugar do crime; Teorias definidoras; A posição do Direito Penal brasileiro; Territorialidade; Extraterritorialidade; Noção de extradição; Sentença penal estrangeira. Norma penal em relação às pessoas: imunidades diplomática, consular e parlamentar. Conceito de crime: O ilícito penal na Teoria Geral do Delito; Conceitos de crime: formal, material e analítico; Introdução à Tipicidade Penal; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a vida; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo; Crimes ambientais; Crimes sexuais e a Lei Maria da Penha.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais:

MS-Windows 10 ou superior: conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; área de trabalho; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso de menus, programas e aplicativos.

Pacote Microsoft 365:

. MS Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos e campos predefinidos, caixas de texto.

. MS Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas e pastas; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos; obtenção de dados externos; classificação e filtragem de dados.

. MS PowerPoint: criação e formatação de slides, transições, animações, inserção de elementos gráficos e multimídia.

Correio Eletrônico e Internet: utilização de e-mail, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, boas práticas de segurança digital.

Navegação na internet: conceitos de URL, links, sites, mecanismos de busca, impressão de páginas e segurança da informação.

MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo com Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento e gravação de reuniões.

OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem; sincronização e permissões de acesso.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.